



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

**Lei Municipal nº 484 ,de 18 de junho de 2010.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**RECURSOS DE ROYALTIES.**

<b>4.4.90.51.01</b>	<b>15.451.0007.1.008</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 1.935.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.935.000,00</b>

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro apurado conforme Anexo I – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE ROYALTIES DO PETRÓLEO NO EXERCÍCIO DE 2009, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 18 de junho de 2010

  
Dr. Raul Machado  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE ROYALTTES DO PETRÓLEO NO EXERCÍCIO DE 2009

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2010.

RESERVAÇÃO ROYALTTES DO PETRÓLEO TOTAL DO EXCESSO	ARRIBAÇÃO ADEQUADA 2009 R\$ 4.004.848,70	DESPESAS A PAGAR EM DEZEMBRO/2009 R\$ 2.728.098,88	SUPERÁVIT VERIFICADO R\$ 1.276.749,82
---	--	--	---------------------------------------

Anexo I